



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 78, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958.

**SÚMULA: Dispõe sobre denominação de
logradouro público.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO a seguinte**

LEI

Art. 1º Fica modificada a denominação da praça Barão do Rio Branco que passará à denominar-se praça “Getúlio Vargas”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (20/11/1958).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal